



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Exposição de Motivos

Senhores Vereadores,

Com os cordiais e respeitosos cumprimentos o Município de Mariana encaminha para apreciação o presente projeto de lei que visa contribuição para a Associação de Ciclismo de Mariana - ACM, de modo a garantir a realização do 30º Bike Enduro Mariana 2023.

O apoio do Município de Mariana é fundamental para realização do evento, uma vez que se trata de competição de grande relevância no calendário nacional do esporte, a prova conta com aproximadamente mil atletas de vários estados, o que fomenta o turismo local.

Cientes de que esse Egrégio Plenário compreende a importância da realização do evento, bem como a importância cultural, social e esportiva, acreditamos na acolhida a essa proposição e na sua integral aprovação.

Edson Agostinho de Castro Carneiro
Prefeito em Exercício.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 24 / 04 / 2023

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 08 / 05 / 2023

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolo sob o nº 46

Projeto de Lei 46/2023.

EM 05/04/23/13:49

"Autoriza concessão de contribuição à Associação de Ciclismo de Mariana- ACM e dá outras providências"

Luiz Carlos

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder transferência de recursos na modalidade contribuição a ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DE MARIANA- ACM no valor de R\$146.127,26 (cento e quarenta e seis mil, cento e vinte e sete reais e vinte e seis centavos) para custeio das despesas para realização do 30º Bike Enduro Mariana 2023.

Art. 2º - Para a execução dos recursos de contribuição de que trata o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento de parceria com a Associação de Ciclismo de Mariana- ACM através de Termo de Fomento ou Termo de Colaboração em observância ao que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014, com o propósito de custear as despesas do 30º Bike Enduro Mariana 2023.

§ 1º. A entidade beneficiada obriga-se a utilizar os recursos exclusivamente conforme o instrumento de parceria celebrado com o Município de Mariana e de acordo com o respectivo plano de trabalho a que se vincula em observância ao que prevê o art. 34 da Lei Municipal nº 3.586/2022, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 de Mariana.

§ 2º. A entidade beneficiada fica obrigada a realizar a prestação de contas conforme prazos e normas estabelecidos no plano de trabalho e no instrumento de parceria firmado com o Município de Mariana em atenção ao que orienta a Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 3º. O repasse será realizado em parcela única conforme Plano de Trabalho.

Art. 3º. Caso os recursos sejam utilizados em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado e previsto no instrumento de parceria, fica a entidade beneficiada sujeita às sanções administrativas previstas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 4º. "Art. 4º. As despesas previstas nesta lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária pertencente à Secretaria Municipal de Esportes e Eventos - SEMESP: 25.01.27.812.0014.2.561.3.3.50.41, cuja a fonte de recurso é 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos."

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 24/04/2023

[Assinatura] Presidente [Assinatura] Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 08/05/2023

[Assinatura] Presidente [Assinatura] Secretário